



CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO 2019/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Assunto: PORTARIAS Nº 802, 803 e 804, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Diante da urgência e do prejuízo a toda a categoria de servidores representados pelo Sinditamaraty, o Conselho Deliberativo, por maioria, nos termos do estatuto e do regimento interno, decidiu pelo ajuizamento de ação com pedido liminar com o intuito de combater as irregularidades dos atuais planos de remoção dos servidores do MRE (PORTARIAS Nº 802, 803 e 804, DE 19 DE AGOSTO DE 2019), em razão das claras violações constitucionais aos princípios da impessoalidade, da transparência, da moralidade, da motivação do ato administrativo e da legalidade, no sentido de que se promovam as adequações necessárias ao mecanismo de maneira perene.

As diretrizes da ação serão enviadas diretamente ao escritório contratado para a causa.

No momento da propositura da ação, o Conselho Deliberativo, em comum acordo com a Diretoria Executiva, fará um comunicado oficial do Sindicato explicitando as razões da ação, em nome de toda a categoria.

No curso da ação, no sentido de melhor informar a categoria acerca do assunto, o Sindicato promoverá um seminário aberto a toda a categoria sobre o instituto da remoção no serviço público como um todo e no MRE, no qual serão convidados estudiosos, advogados, representantes de outras carreiras do serviço público e representantes da administração do MRE.

Brasília, 03 de setembro de 2019.

CONSELHO DELIBERATIVO